



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



DECRETO Nº. 024 DE 01 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação dos cargos de Diretor (a) e Vice Diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo se especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados (as) para exercício dos Cargos de Diretor (a) e Vice diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo se especifica, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

DIRETORES

Nº	UNIDADE DE ENSINO	NOME
1.	APAE	Maria Regina Moreira Tanajura
2.	C.E.I. Branca de Neve Katiúscia III	Elenilza Maria Batista Nunes
3.	C.E.I. katiuscia I	Kátia Sirlene de Sá Ribeiro Costa
4.	C.E.I. Pequeno Polegar Katiúscia II	Maria Aparecida Ferreira de Lima
5.	C.E.I. Profª Antônia Oliveira de A. Fraga	Ieda Rodrigues Ferreira Vieira
6.	C.E.I. Profª Erika Novaes de Lima	Janilda Santiago Bastos
7.	Centro Educ. Municipalizado São José	Edna Ferreira dos Santos
8.	Centro Educacional Formoso A – Setor 33	Marina Ramos de Souza
9.	Escola Mun. Josina Maria da Conceição	Terezinha Teixeira dos Santos
10.	Escola Municipal Prof.ª Claudemira Rufina de Souza Silva	Sandra Margareth Rodrigues Santos
11.	Escola Municipal Adilene Maria Ramos Santos	Albertina de Oliveira Silva
12.	Escola Municipal Antônio Cardoso dos Santos – Setor 04	Izane Ramos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



13.	Escola Municipal Balão Mágico	Lívia Cristina Dias de Araújo
14.	Escola Municipal de Tanquinho	Nair Rodrigues de Carvalho
15.	Escola Municipal Elgino Nunes de Souza	Juvenice Cardoso Vieira
16.	Escola Municipal Francisco José da Costa	Luciene Maria dos Santos Costa
17.	Escola Municipal Francisco Xavier	Rosângela de Santana Alves Almeida
18.	Escola Municipal Leobino Favela	Maria do Rosário Uchoa Ferreira
19.	Escola Municipal Lino Soares	Jeferson Cardeal dos Santos
20.	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Edjames de Oliveira Ferreira
21.	Escola Municipal Nossa Srª Aparecida	Eliene Gomes de Souza
22.	Escola Municipal Otacílio José das Neves	Maria Selma de Souza Fernandes
23.	Escola Municipal Paulo Freire	Anádia Valéria Cordeiro França
24.	Escola Municipal Prof.ª Lúcia Marilaque	Carmelia Ribeiro Pereira
25.	Escola Municipal Profª Egéria Valle Bello	Ruth de Oliveira Sousa
26.	Escola Municipal Profª. Zélia Nasc. Costa	Amélia Duarte Lima da Silva
27.	Escola Municipal Sagrada Família	Fabiana Oliveira de Santana
28.	Escola Municipal Salinas	Naiara Rodrigues de Amorim
29.	Escola Municipal Santa Rita	Clea dos Santos
30.	Escola Municipal Santa Terezinha	Erenice Almeida de Alencar Alves
31.	Escola Municipal Senhorinho Barbosa dos Santos	Marli Magalhães N. Santos
32.	Escola Municipal Sítio	Maronita Costa Pedra Lopes
33.	Escola Municipal Vila Maia	Jildeni Ramos da Silva
34.	Escola Municipal Vitalina Maria de Jesus	Eleni Sales Rodrigues
35.	Escola Municipalizada Edivaldo Boaventura	Juscélia da Silva Ribeiro Seixas
36.	Escola Municipalizada Pe. Francisco da Soledade	Osvaldino Rodrigues de Farias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
 (77) 3481-3374



37.	Escola Municipalizada Wilson Lins	Raquel Prates Fernandes
38.	Núcleo Educacional Formoso A Setor 14	Elissandro Gomes dos Santos

VICE-DIRETORES

Nº	NOME	UNIDADE DE ENSINO
1.	C.E.I. Branca de Neve Katiúscia III	Fernanda de Araújo Silva
2.	C.E.I. Eufrosina Borges Dourado	Maria Adenice Carneiro das Neves
3.	C.E.I. Professora Antônia Oliveira de A. Fraga	Quézia Viana Pinto
4.	C.E.I. Professora Manoelina M ^a de Jesus	Helma Edna Xavier da Silva
5.	Centro Educacional Formoso A - Setor 33	Doraci Souza Silva
6.	Centro Educacional Formoso A - Setor 33	Sonha Maria de Souza Miranda
7.	Centro Educacional Municipalizado São José	Adriana Ferreira de Araújo
8.	Centro Educacional Municipalizado São José	Fabiana dos Santos Silva
9.	Escola Mun. Antônio C. dos Santos - Setor 04	Maria Ivonete Santos de Jesus
10.	Escola Mun. Padre Francisco da Soledade	Jailma Maria Cardoso de Souza
11.	Escola Mun. Prof. ^a Claudemira R. de S. Silva	Roseni Nascimento de Oliveira
12.	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Deiziane da Costa Lopes
13.	Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida	Edlene Gomes de Souza
14.	Escola Municipal Paulo Freire	Rosemaire de Souza Nascimento
15.	Escola Municipal Paulo Freire	Farah Diba Fernandes Moura
16.	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Adriana Alves Santos
17.	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Carmem Lúcia Gonçalves Souza
18.	Escola Municipal Prof. ^a Lúcia Marilaque	Rosilene Martiniana de Jesus
19.	Escola Municipal Prof. ^a Lúcia Marilaque	Rosane Souza Guedes
20.	Escola Municipal Prof. ^a Adilene Maria Ramos	Rosineide Alves Aquino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374



21.	Escola Municipal Prof.ª Adilene Maria Ramos	Sandra Maria Francisca Matos
22.	Escola Municipal Prof.ª Egéria Valle Bello	Silvania Teixeira das Neves
23.	Escola Municipal Prof.ª Martinha Gonçalves	Fábia Oliveira da Silva Almeida
24.	Escola Municipal Prof.ª Zélia Nascimento Costa	Derivan Bastos dos Santos
25.	Escola Municipal Vitalina Maria de Jesus	Josélia Maria de Souza
26.	Escola Municipalizada Edivaldo Boaventura	Nayara Lysandra S. Miranda
27.	Escola Municipalizada Santa Terezinha	Selma Lucena Santiago
28.	Escola Municipalizada Wilson Lins	Francinara Sales Rodrigues
29.	Escola Municipalizada Wilson Lins	Lindaura Santiago Guedes
30.	Núcleo Educacional Formoso A - Setor 14	Maria Ilza dos Santos César
31.	Núcleo Educacional Formoso A - Setor 14	Rosivânia Dias Machado

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Janeiro de 2023.


Fabio Nunes Dias
 Prefeito Municipal